



DIÁRIO OFICIAL

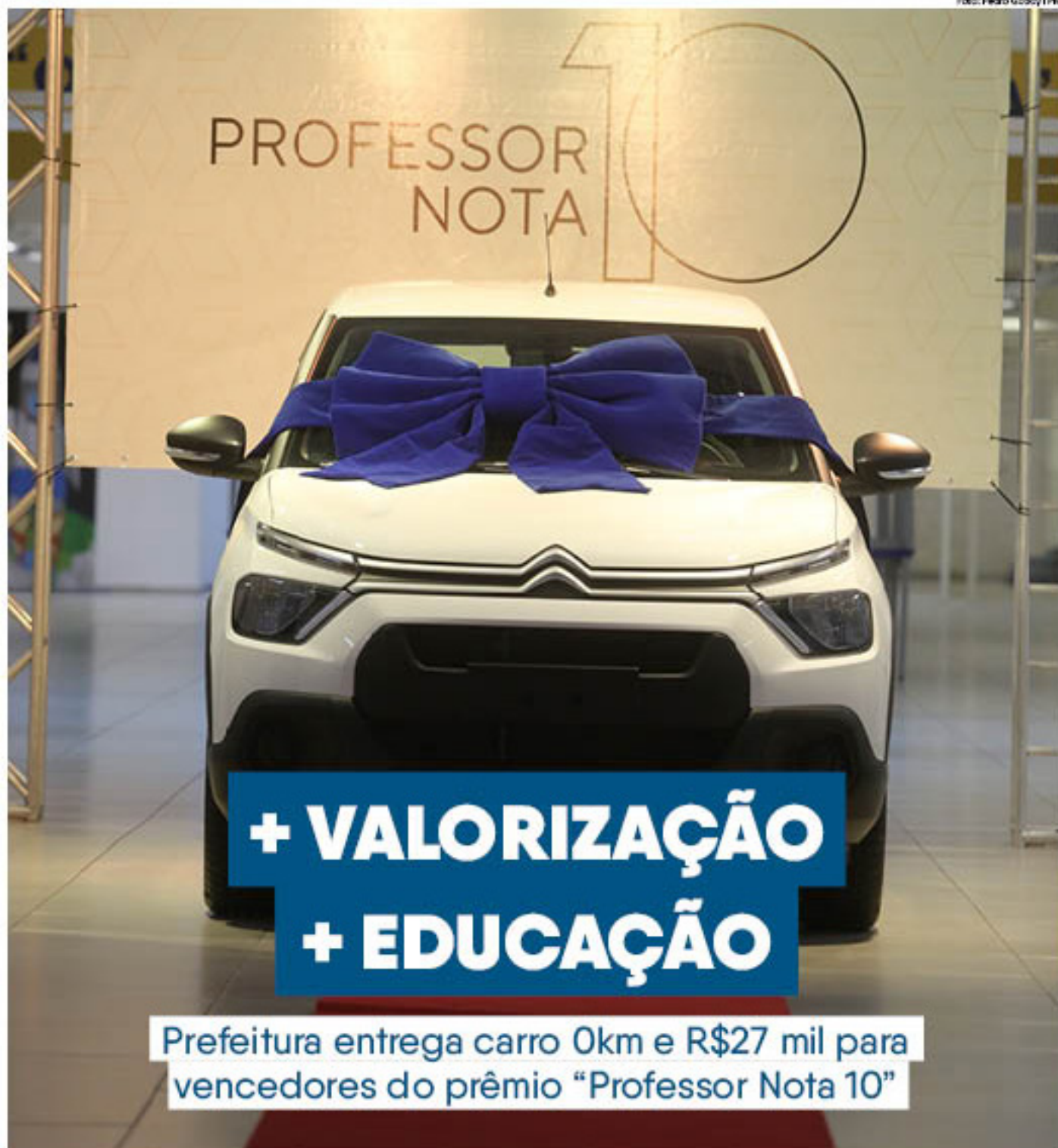
ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1133 | Itapevi, 28 de fevereiro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Pedro Godoy / PM



+ VALORIZAÇÃO
+ EDUCAÇÃO

Prefeitura entrega carro 0km e R\$27 mil para
vencedores do prêmio "Professor Nota 10"

PREFEITURA REALIZA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO PROFESSOR NOTA 10

Fotos: Pedro Godoy / PM



O Professor Nota 10 visa reconhecer propostas pedagógicas que contribuem com o processo ensino-aprendizagem

A Prefeitura de Itapevi realizou, nesta quinta-feira (23), a cerimônia de entrega da 2ª edição do Prêmio Professor Nota 10. Um carro 0 km para o melhor projeto e mais R\$ 27 mil para os 9 finalistas. O evento aconteceu na Escola do Futuro de Tempo Integral Tarsila do Amaral, no Parque Suburbano.

Neste ano, participaram espontaneamente do concurso professores de 32 escolas da rede municipal com projetos educacionais originais e inovadores. O tema "A importância do trabalho com as Habilidades Socioemocionais e a Cultura Digital na Recuperação das Aprendizagens", voltado à Educação Infantil (Berçário, Maternal, Pré 1 e Pré 2), Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano) e Ensino Fundamental II (4º e 5º ano).

O Professor Nota 10 visa reconhecer propostas pedagógicas que contribuem com o processo ensino-aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade e o aspecto lúdico nas diferentes áreas da educação municipal.

A Vencedora

A grande vencedora foi a professora de Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º anos), Fabiana Oliveira Lima Gualberto, do Cemeb Jornalista João Valério (Amador Bueno), com o projeto "Geração Consciente e Empreendedora – Ressignificando a Aprendizagem Interdisciplinar".

Para a vencedora, o importante é se dedicar de coração para fazer uma educação transformadora. "Ganhar o carro é a tradução material do nosso projeto, feito com amor, dedicação, empenho e todo apoio da nossa escola. As crianças são o nosso foco e trabalhar pensando no desenvolvimento delas é nosso objetivo e sonho concretizado", contou.

Banca Examinadora

Os escolhidos apresentaram as suas realizações para uma banca examinadora, que em nova avaliação escolheu o melhor projeto dentre todos.

A primeira edição da iniciativa foi realizada ao longo de 2019 com a entrega da premiação em fevereiro de 2020, com o propósito de valorizar o trabalho dos docentes e as práticas pedagógicas de referência da rede municipal de ensino de Itapevi. O projeto surgiu a partir da lei municipal nº2.617/2018.

Premiação

Os professores selecionados receberam premiação em dinheiro: o primeiro lugar de cada categoria ganhou R\$4 mil, o segundo, R\$3 mil, e o terceiro colocado, R\$2 mil. Ao todo, foram entregues R\$27 mil, mais o carro 0 Km.

As regras do programa foram definidas pelo decreto nº 5.697, de 25 de março de 2022 e podem ser encontradas no Diário Oficial (www.ita-pevi.sp.gov.br).

Conheça um pouco de cada projeto e a classificação:

Educação Infantil

1º Colocado – Mirian Teles de Medeiros Pretola – R\$ 4 mil

Projeto apresentado: "Despertar potenciais impactantes no Eu e no Outro". Trabalho desenvolvido criando vínculos através da tecnologia com o Berçário e as crianças de uma ONG, que se reconheciam por "Amigos do Coração". O projeto foi desenvolvido no Cemeb Carlos Drummond de Andrade (Jardim Rainha).

2º Colocado – Leandro de Souza Correa – R\$ 3 mil

Projeto apresentado: "Parque Sonoro". Transformou um espaço comum da escola em um local rico de aprendizagem para as crianças da Pré-Escola na Escola de Tempo Integral Vereador Denis Lucas de Oliveira (Super Creche Jardim Santa Rita).

3º Colocado – Evanice Machado Marinho – R\$ 2 mil

Projeto apresentado: "Eu e o mundo – Explorando, descobrindo e aprendendo, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se". Proporcionou aos estudantes do Berçário II, uma aprendizagem lúdica e repleta de significado, no Cemeb Professor Carlos Ramiro de Castro (Cohab – Setor D).

Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º anos)

1º Colocado – Fabiana Oliveira Lima Gualberto – R\$ 4 mil

Projeto apresentado: "Geração Consciente e Empreendedora – Ressignificando a Aprendizagem Interdisciplinar". Os estudantes do 2º ano aprenderam sobre Educação Financeira e Empreendedorismo. Fortaleceram o uso da tecnologia nas atividades diárias e o desenvolvimento das habilidades socioemocionais. A iniciativa foi

desenvolvida no Cemeb Jornalista João Valério (Amador Bueno).

2º Colocado – Etiene Ferreira – R\$ 3 mil

Projeto apresentado: "Cultura Afro-brasileira: Eu, Você e Eles, o saber está em nós.". Desenvolvido com os estudantes do 3º ano da Escola de Tempo Integral Magali Trevizan (Chácara Santa Cecília), estimulando uma educação antirracista e valorização dos patrimônios culturais imateriais do nosso país, fortalecendo o ensino da História e da Cultura afro-brasileira.

3º Colocado – Silmara Venancio Pereira – R\$ 2 mil

Projeto apresentado: "Conectados Pela Educação". Trabalho através da tecnologia e de uma plataforma específica que foi desenvolvida para o projeto com atividades e brincadeiras para a recuperação das aprendizagens das crianças do 1º ano. O projeto foi desenvolvido na Escola de Tempo Integral Tarsila do Amaral (Parque Suburbano).

Ensino Fundamental II (4º e 5º ano)

1º Colocado – Natalia de Oliveira Silva – R\$ 4 mil

Projeto Apresentado: "Educação Transformadora: Aprendendo e expressando emoções através da tecnologia". Aprender a reconhecer e lidar com as suas emoções, usar a tecnologia como uma aliada da aprendizagem, transformar o ambiente escolar, movimentar a comunidade, criar um livro, entre tantas outras atividades, foram suficientes para as crianças. Ação desenvolvida no Cemeb Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva (Amador Bueno).

2º Colocado – Sandra Rodrigues da Silva – R\$ 3 mil

Projeto apresentado: "Criptona", desenvolvido no Cemeb José dos Santos Novaes (Jardim Maristela). A professora explorou a tecnologia em sala de aula junto à Educação Financeira e moedas digitais com os estudantes do 4º ano.

3º Colocado – Gabriela Andreia dos Santos Oliveira Silva – R\$ 2 mil

Projeto apresentado: "Pequenos Construtores". A professora desenvolveu o projeto no Cemeb Dra. Zilda Arns Neumann (Jardim São Carlos) com os estudantes do 4º ano, aulas práticas envolvendo a matemática nas quais as crianças construíram suas próprias casas em miniatura com o apoio da tecnologia.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br**LEI Nº 3.162 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Autógrafo 008/2023 - Projeto de Lei nº 043/2023 - Do Executivo)

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Valor (em R\$)
20.01.00	3.1.90.11.00	16	482	19	2002	01	2.200.000,00
20.01.00	3.1.90.13.00	16	482	19	2002	01	200.000,00
20.01.00	3.1.90.16.00	16	482	19	2002	01	1.000.000,00
20.01.00	3.1.90.94.00	16	482	19	2002	01	80.000,00
20.01.00	3.1.91.13.00	16	482	19	2002	01	750.000,00
20.01.00	3.3.90.08.00	16	482	19	2002	01	5.000,00
20.01.00	3.3.90.30.00	16	482	19	2002	01	30.000,00
20.01.00	3.3.90.33.00	16	482	19	2002	01	3.000,00
20.01.00	3.3.90.36.00	16	482	19	2002	01	30.000,00
20.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2001	01	10.000,00
20.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2002	01	250.000,00
20.01.00	3.3.90.40.00	16	482	19	2002	01	150.000,00
20.01.00	3.3.90.46.00	16	482	19	2002	01	150.000,00
20.01.00	3.3.90.49.00	16	482	19	2002	01	200.000,00
20.01.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1002	01	30.000,00
20.01.00	4.4.90.52.00	16	482	19	1001	01	30.000,00
21.01.00	3.1.90.11.00	14	422	25	2002	01	1.500.000,00
21.01.00	3.1.90.13.00	14	422	25	2002	01	150.000,00
21.01.00	3.1.90.16.00	14	422	25	2002	01	700.000,00
21.01.00	3.1.90.94.00	14	422	25	2002	01	40.000,00
21.01.00	3.1.91.13.00	14	422	25	2002	01	600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

21.01.00	3.3.90.08.00	14	422	25	2002	01	7.000,00
21.01.00	3.3.90.30.00	14	422	25	2002	01	30.000,00
21.01.00	3.3.90.33.00	14	422	25	2002	01	5.000,00
21.01.00	3.3.90.36.00	14	422	25	2002	01	30.000,00
21.01.00	3.3.90.39.00	14	422	25	2001	01	10.000,00
21.01.00	3.3.90.39.00	14	422	25	2002	01	250.000,00
21.01.00	3.3.90.40.00	14	422	25	2002	01	150.000,00
21.01.00	3.3.90.46.00	14	422	25	2002	01	150.000,00
21.01.00	3.3.90.49.00	14	422	25	2002	01	200.000,00
21.01.00	4.4.90.51.00	14	422	25	1002	01	30.000,00
21.01.00	4.4.90.52.00	14	422	25	1001	01	30.000,00
TOTAL							9.000.000,00

Art. 2º. Para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Fica criado, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2.022, a Lei Orçamentária Anual, o Programa de número 025, denominado "Direitos Humanos e Cidadania", conforme consta do anexo I da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 28 de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br**ANEXO I****CLASSIFICAÇÃO PARA PPA E LDO****PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES**

Órgão responsável principal	21.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Função	14 - Direitos da Cidadania
Sub-função	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	25 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Ação	2002 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA 2001 - ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 1002 - CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS
Econômicas	3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.16.00, 3.1.90.94.00, 3.1.91.13.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.33.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.40.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.49.00, 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52.00.
Objetivo	O presente programa visa dotar Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de meios para executar as suas finalidades previstas na legislação em vigor, propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pessoas com deficiência, LGBTI, igualdade racial, diversidades e atividades compatíveis e correlatas à sua área de atuação, entre outras.
Meta	Atendimento de 100% da demanda da população no Município que necessitem de apoio relacionado à observância dos direitos humanos em seus vários aspectos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

					Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023		
Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade de medida	Meta física	Despesas correntes	Despesas de capital	Total
2002 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	21.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Unidade Administrativa Mantida	Unidade Administrativa Atendidas	1	3.812	0	3.812
2001 - ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	21.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Unidades	Unidades	10	10	0	10
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	21.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Equipamentos / materiais adquiridos	Unidade	2	0	10	30
1002 - CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	21.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Unidades	Unidades	1	0	30	30
						TOTAL	3.882



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 169 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Autógrafo 007/2023 – Projeto de Lei Complementar
nº 007/2023 – Do Executivo)

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
101/2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2023."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

FAZ SABER – que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º – Altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 166/2023 e exclui e renumera seus parágrafos passando a vigorar com a seguinte estrutura e redação:

"Art. 4º De acordo com os cargos e departamentos declarados como constitucionais na ADI nº 2154311-80.2021.8.26.0000, fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo o Departamento de Ordenação do Solo com a seguinte estrutura:

***I** – Departamento de Ordenação do Solo;*

***II** – Núcleo de Ordenação do Solo e Controle.*

***§1º.** Compete ao Departamento de Ordenação do Solo:*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

I - realizar estudos para melhorar as condições de ordenação da população e da cidade;

II - decidir, de acordo com os critérios estabelecidos, a sistemática de cadastro da demanda potencial a ser beneficiada nos projetos de ordenação do solo a cargo da Prefeitura;

III - realizar a ordenação das áreas após a urbanização, de forma a garantir a posse da área;

IV - formular e discutir esquemas de organização capazes de viabilizar socialmente a ordenação do solo do Município;

V - conduzir, sob a orientação do Secretário, os entendimentos e negociações dos programas e projetos municipais de ordenação do solo com as entidades públicas e as comunidades interessadas;

VI - coordenar e supervisionar tecnicamente as atividades de preparação e execução dos programas municipais de ordenação do solo voltados para o atendimento à população de baixa renda;

VII - realizar estudos e diagnósticos, firmar convênios visando a ordenação de todo território municipal;

VIII - executar outras atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 2º Compete ao Núcleo de Ordenação do solo e Controle:

I - desenvolver a ordenação dos aspectos de assentamento populacional no município;

II - desenvolver ações para que a ordenação do solo seja realizada de acordo com a legislação vigente;

III - orientar as comunidades e entidades envolvidas sobre a ordenação do solo em relação à legislação vigente;

IV - desenvolver programas de prevenção a ocupações clandestinas;

V - elaborar procedimentos e promover estudos com vista à adequação de ordenação no espaço urbano;

VI - promover a interpretação e implementação da legislação em apoio ao planejamento e o desenvolvimento de programas de ordenação do solo municipal;

VII - zelar pela ordem e arquivo das informações que digam respeito ao ordenamento municipal;

VIII - realizar atendimento aos munícipes que tenham interesse no desenvolvimento da cidade bem como sanar as dúvidas sobre a ordenação do solo no município para assentamentos ou atividades em geral;

IX - auxiliar na implementação e no desenvolvimento da Política de Ordenação do município em conjunto com os demais departamentos e setores desta Secretaria;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

X - assessorar e encaminhar assuntos mediante pesquisa do Departamento de Ordenação do Solo referente a ações dentro da municipalidade;

XI - coordenar, executar e monitorar as ordenações do solo temporárias nas atividades do município;

XII - dar diretrizes quando as atribuições no que se refere ao cadastro de pedidos de ordenação de solo;

XIII - fiscalizar os imóveis ocupados visando evitar sua utilização de forma inadequada e irregular;

XIV - cadastrar as famílias em situação de risco em conjunto com os demais agentes e Secretarias envolvidas;

XV - acompanhar e avaliar o andamento de programas, zelando pelo seu fiel cumprimento;

XVI - analisar documentação entregue pelo interessado em ordenação de solo;

XVII - executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Altera a redação do artigo 7º da Lei Complementar nº 166/2023 e exclui os incisos I e II do mesmo dispositivo legal que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - De acordo com os cargos e departamentos declarados como

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

constitucionais na ADI nº 2154311-80.2021.8.26.0000 e considerando a necessidade de uma proporção mínima e razoável de cargos para controle e assessoramento político em relação a toda estrutura administrativa, fica criado, dentro da Estrutura Organizacional de todas as Secretarias Municipais, alterando na Lei Complementar nº 101 de 2018 os cargos em comissão de Assessoria de Gabinete I e Assessoria de Gabinete II."

Parágrafo único: Os §§ 1º e 2º do artigo 7º permanecem inalterados.

Art. 3º - Altera o artigo 9º da Lei Complementar nº 166/2023 que passa vigorar com a seguinte redação e estrutura.:

"Art. 9º - De acordo com os cargos e departamentos declarados como constitucionais na ADI nº 2154311-80.2021.8.26.0000, fica criado dentro da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, na Lei Complementar 101/2018, o Departamento de Comunicação.

***Parágrafo único:** Pela complexidade das atividades e demandas desempenhadas, o Departamento de Comunicação ficará estruturado com chefia de gabinete e apoio administrativo."*

Art. 4º - Altera o título do capítulo IV da Lei Complementar nº 166/2023 que passa vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

"Dos Cargos em Comissão, Função de Confiança, Efetivos das Novas Secretarias Municipais, Departamento de Ordenação do Solo e Departamento de Comunicação."

Art. 5º - Altera o artigo 15 da Lei Complementar nº 166/2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Fica criado o Quadro de Cargos em Comissão conforme Anexo III desta Lei Complementar para atendimento das novas Secretarias, Departamento de Ordenação do solo e Departamento de Comunicação com referência salarial nos termos já previstos na Lei Complementar nº 101 de 2018."

Art. 6º - Altera a quantidade de vagas previstas no anexo III da Lei Complementar nº 166/2023, nos seguintes termos:

CARGO	QUANTIDADE	VALOR VENCIMENTO		40% GRATIFICAÇÃO
Geral				
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Chefe de Gabinete	03 – CC	(...)	(...)	(...)
Assessor de Gabinete I	10 – CC	(...)	(...)	(...)
Assessor de Gabinete II	12 – CC	(...)	(...)	(...)

Art. 7º - Os cargos comissionados, incluindo os assessores de gabinete, bem como chefias, departamentos e unidades administrativas são dirigidos e chefiados diretamente pelo Secretário da respectiva pasta.

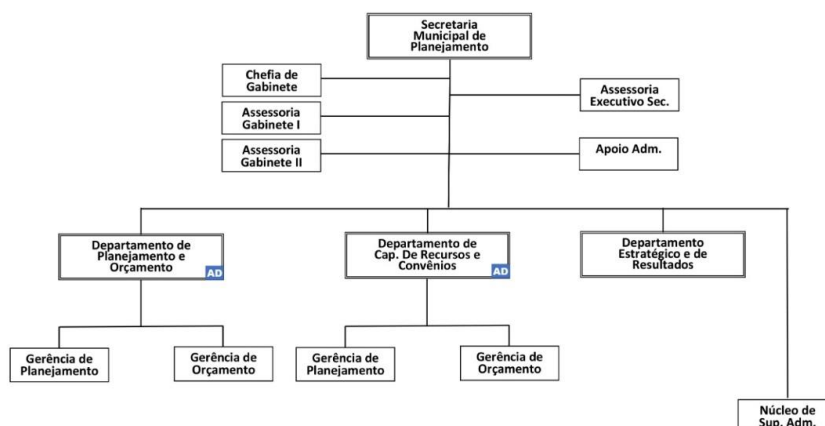
Art. 8º - Ficam alterados os organogramas das Estruturas Administrativas das Secretarias do Poder Executivo previstos nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

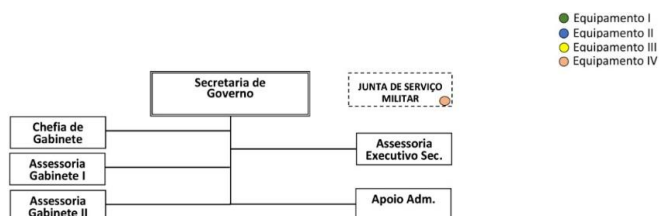
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

anexos da Lei Complementar 101/2018 que passam a vigorar da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AD Assistente de Direção

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



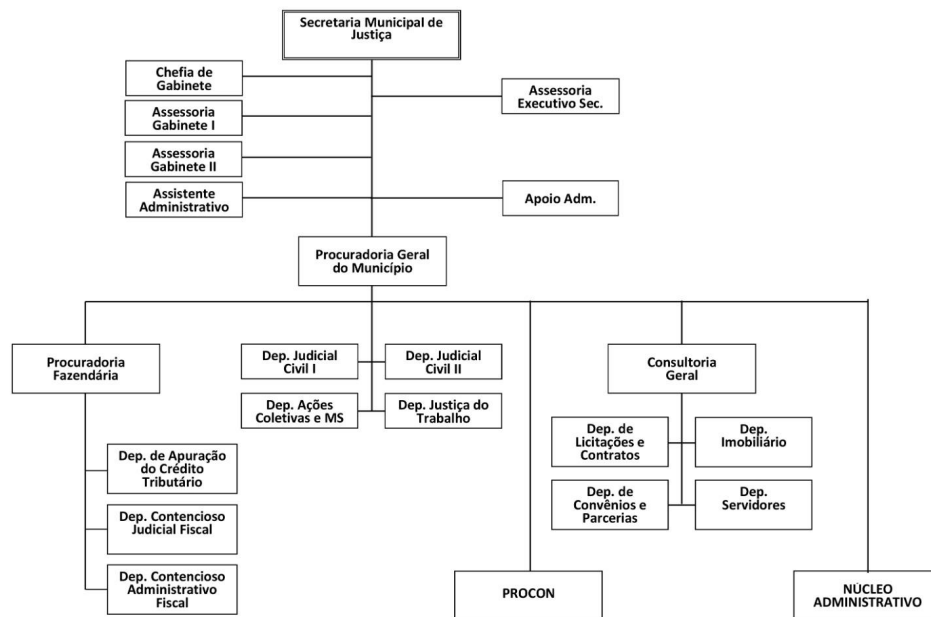
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

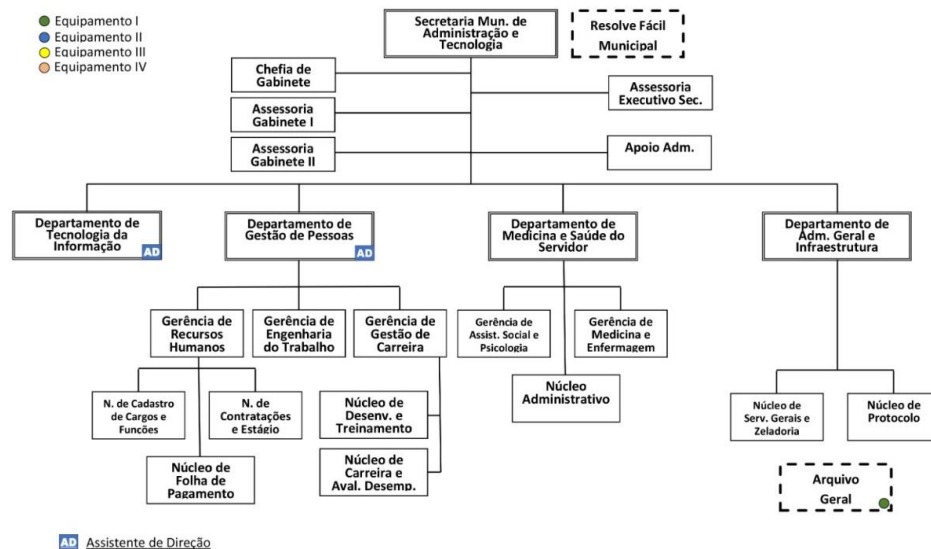
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

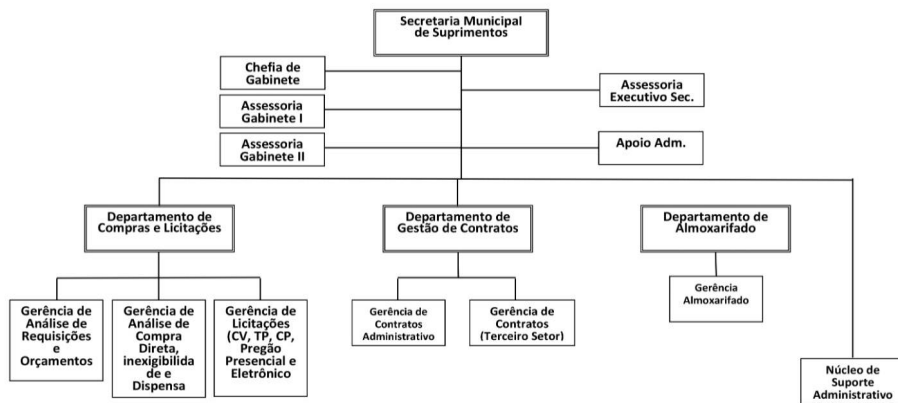
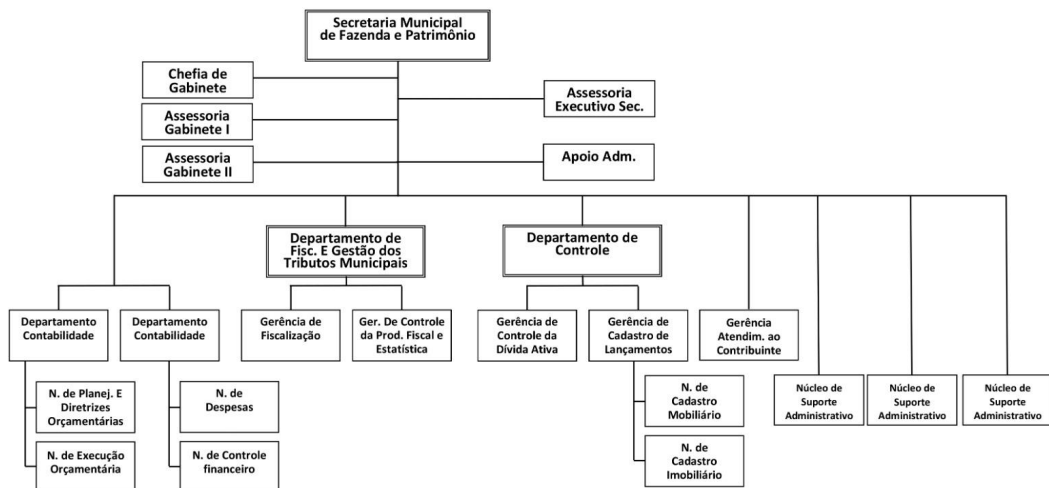


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**



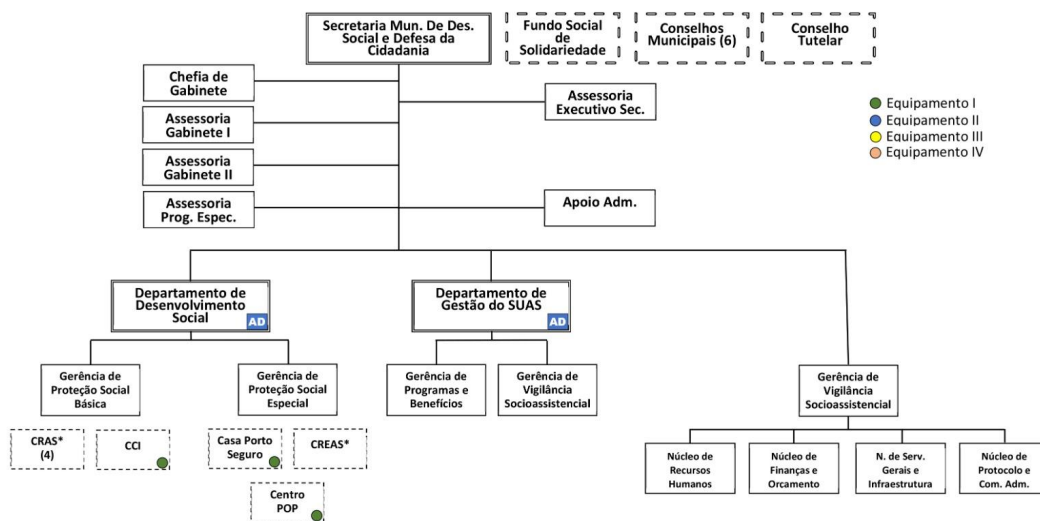
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

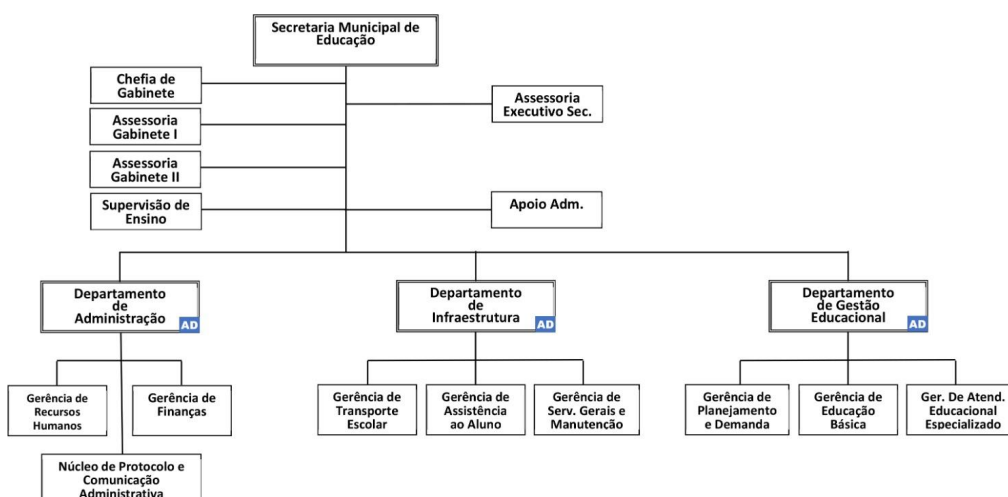
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA DA CIDADANIA



AD Assistente de Direção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AD Assistente de Direção



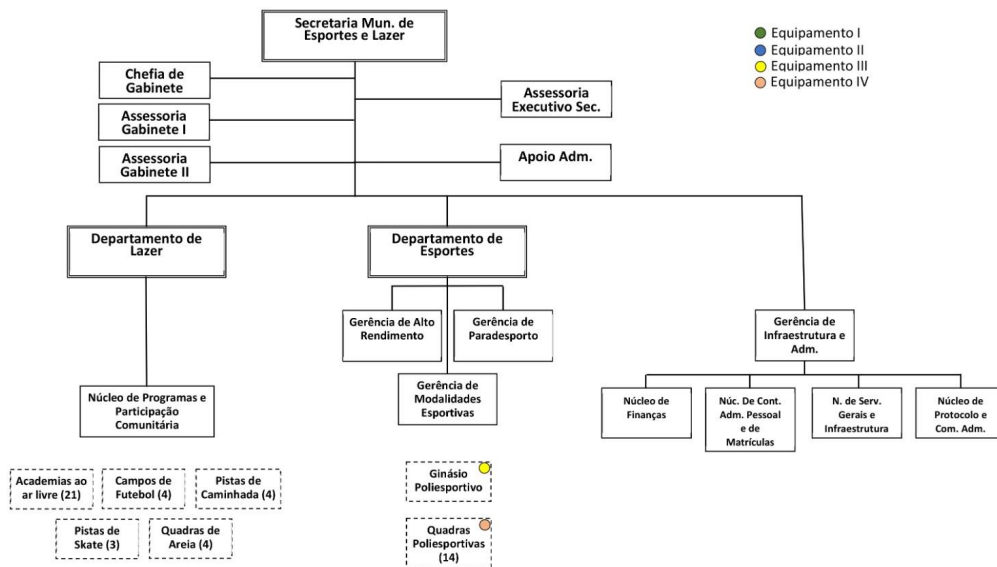
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

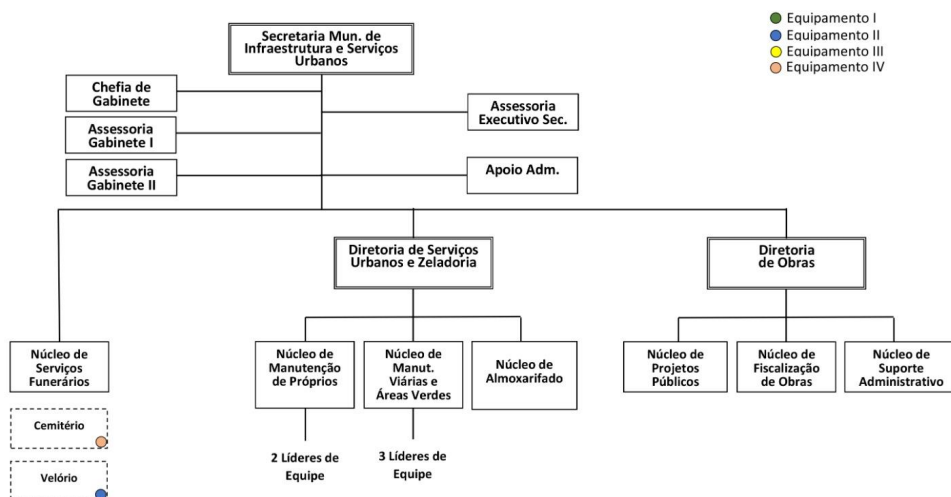
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS





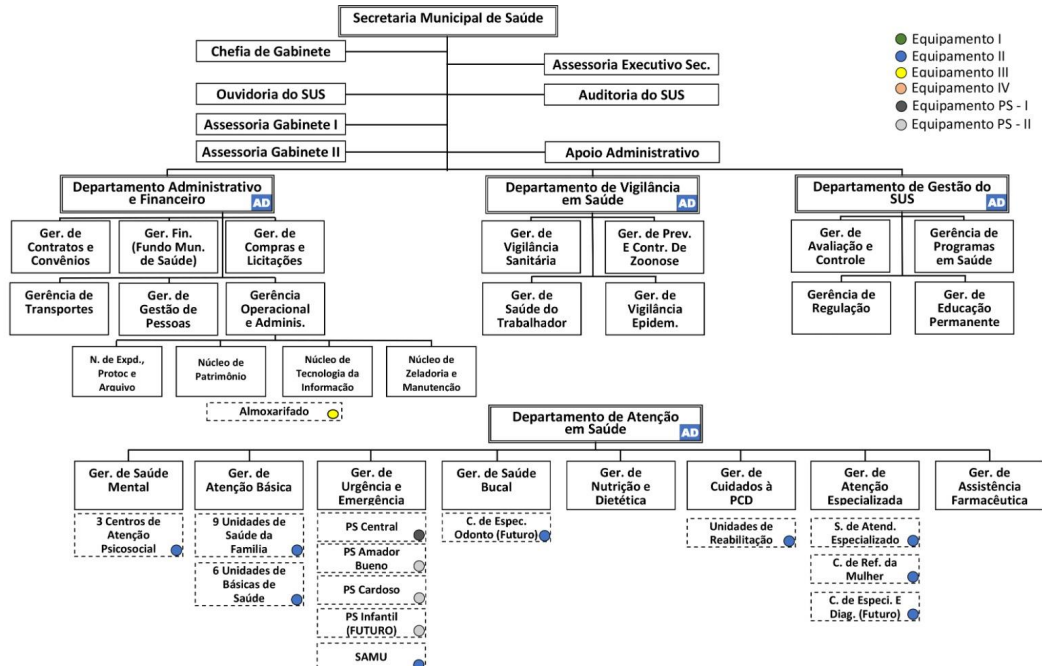
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

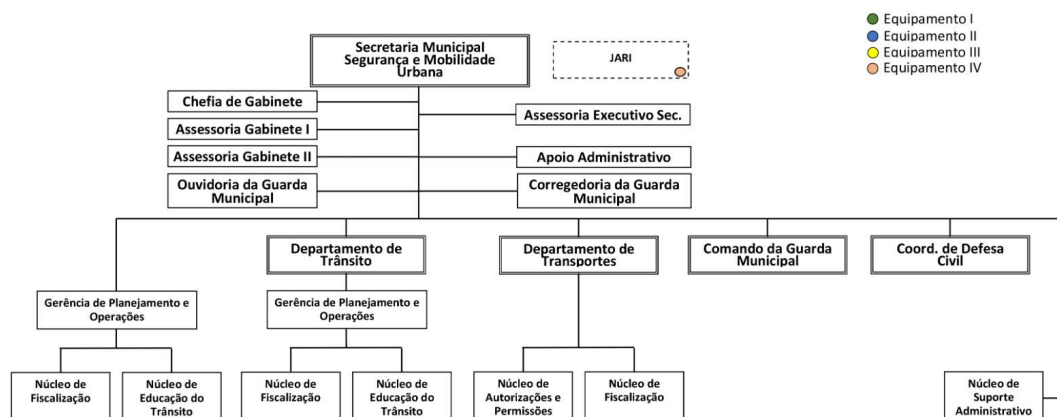
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Equipamento I
- Equipamento II
- Equipamento III
- Equipamento IV
- Equipamento PS - I
- Equipamento PS - II

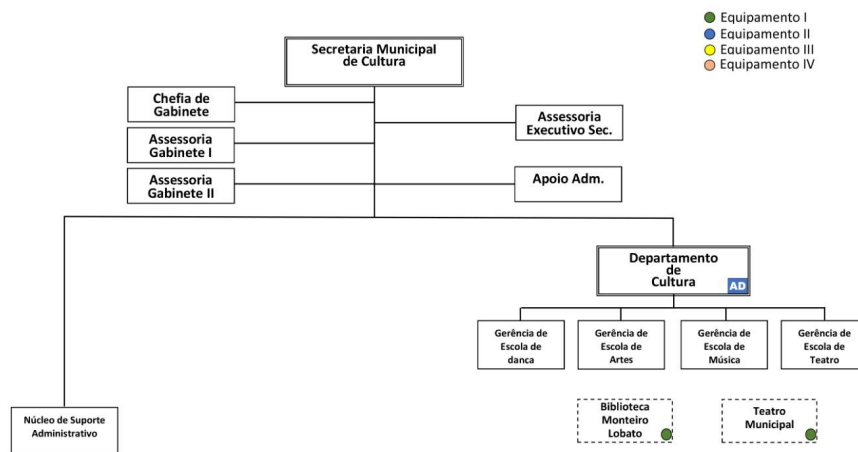
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



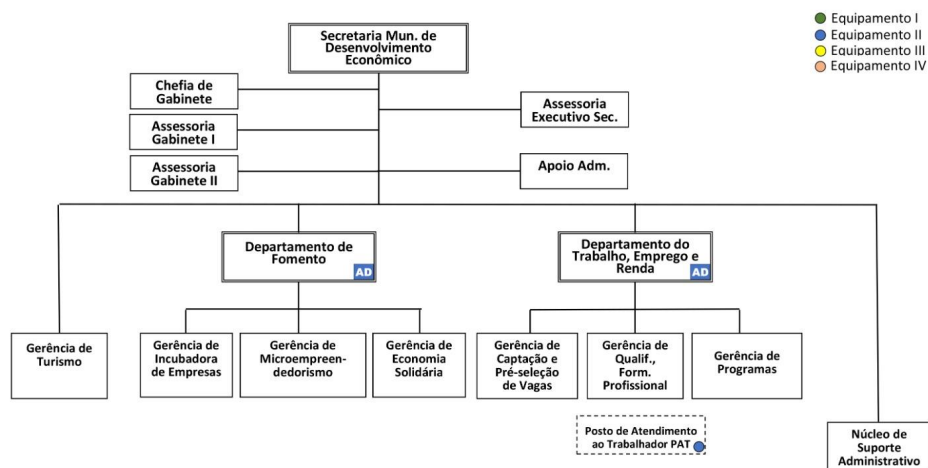
- Equipamento I
- Equipamento II
- Equipamento III
- Equipamento IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

AD Assistente de Direção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AD Assistente de Direção



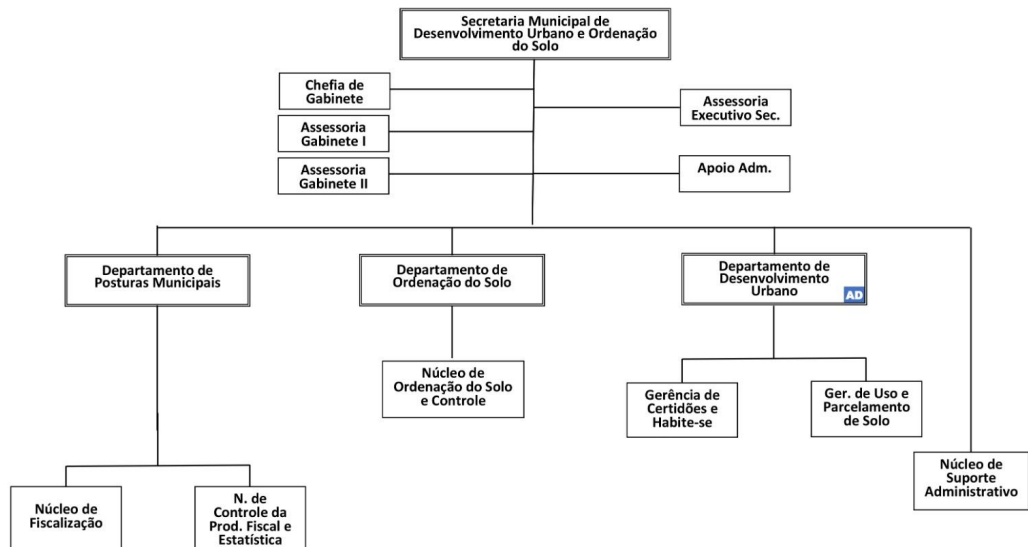
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

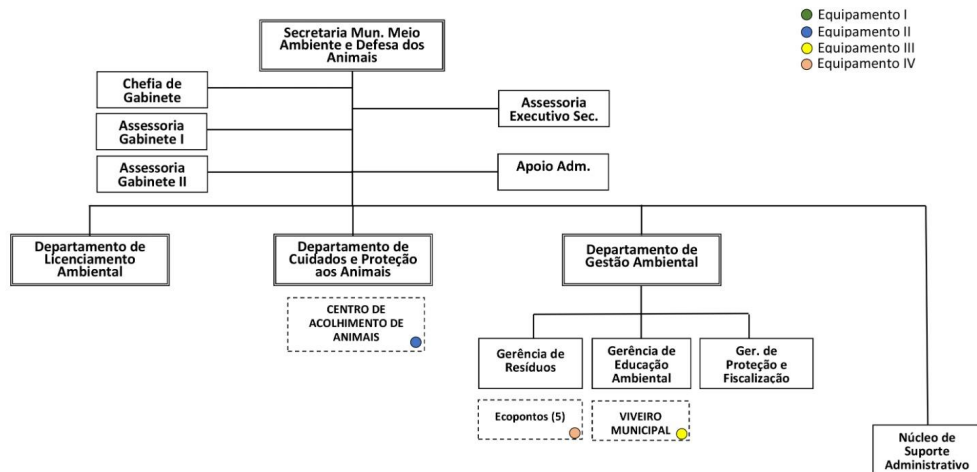
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO



AD Assistente de Direção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

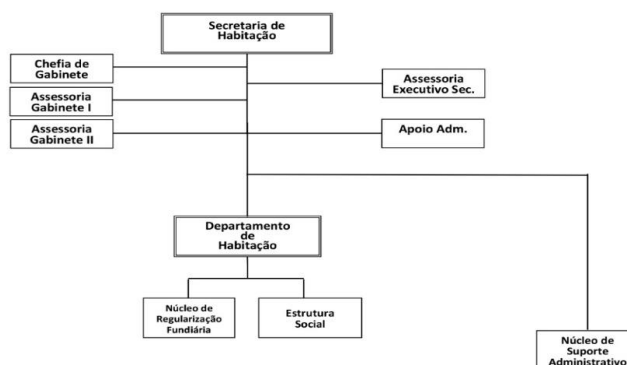
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

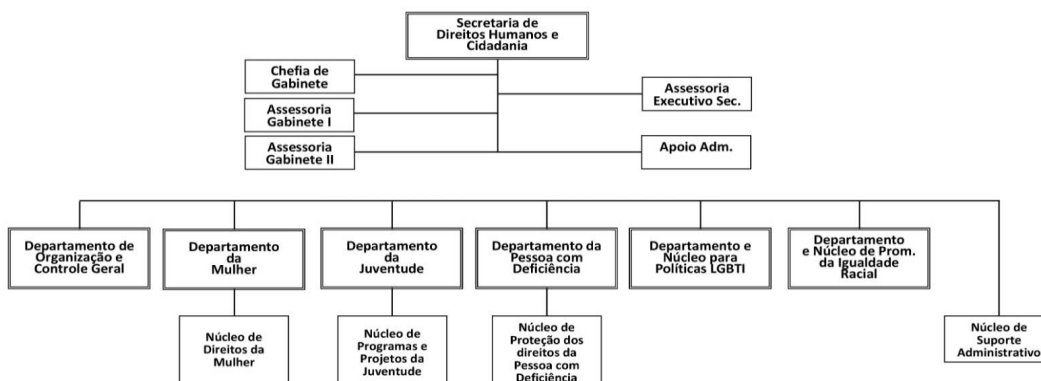
Art. 9º - Fica criado o "Anexo X" na Lei Complementar nº 166/2023 com os organogramas da Secretaria de Habitação e Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania na seguinte estrutura:

ANEXO X – ORGANOGRAMAS DAS SECRETARIAS DE HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 10 - Fica criado dentro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo o cargo efetivo de Gestor Administrativo a ser preenchido por meio de concurso público conforme o número de vagas, salário e a espécie prevista no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º - As descrições das atribuições deste Cargo Efetivo são as constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º - As especificações de ingresso, jornada de trabalho, e demais elementos dos planos de cargos e carreira seguirão os já previstos pela Lei Complementar nº 96/2018.

Art. 11 - As despesas com a execução e implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e já previstas, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Normas complementares para aplicabilidade e execução desta Lei Complementar poderão ser editadas por meio de Decreto do Chefe do Executivo, se necessário.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS A SER PREENCHIDO POR CONCURSO PÚBLICO

CARGO	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA	VALOR	JORNADA
Geral				
Gestor Administrativo	60	Ensino Superior Completo	R\$ 8.400,00	40

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	
GESTOR ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo
Distribuir as atividades para os funcionários, monitorar o cumprimento de prazos e metas, avaliar processos com o intuito de identificar correções para melhorias; Controlar a frequência dos servidores e absenteísmo (ausência no ambiente de trabalho); Elaboração de planilhas e relatórios gerenciais, tais como coleta de dados, planilhas de cálculos, fluxogramas e cronogramas; Elaborar correspondências, tais como despachos, memorandos e ofícios; Conduzir e controlar recursos materiais e financeiros nos diversos departamentos; Conduzir reuniões e a manutenção do mecanismo que garante o bom andamento das funções administrativas; Realizar atividades qualificadas na área de gestão; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	

Decretos**DECRETO Nº 5.757, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DE VELÓRIO E SEPULTAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Respeitadas as determinações estabelecidas pela Legislação Municipal, os velórios e sepultamentos passam a ser realizados de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Nos casos de mortes em decorrência da contaminação por Covid-19, durante o período de transmissão da doença, ou seja, em até 20 (vinte) dias do diagnóstico, não será permitida a realização de velório e o funeral deverá se realizar com a urna fechada durante todo o tempo e sem qualquer contato com o corpo do falecido;

II - Nos casos de mortes por outras causas, exceto em virtude de outras doenças infectocontagiosas, será permitido o velório com a urna aberta.

§ 1º Nas cerimônias deverão ser respeitados os protocolos sanitários.

§ 2º Deverá também ser respeitada a capacidade máxima de lotação das salas de velório.

§ 3º Os velórios deverão respeitar o período estabelecido pela Administração do Cemitério a fim do bom andamento dos serviços prestados.

Art. 2º Os Servidores do Velório e Cemitério Municipal poderão solicitar apoio da Guarda Civil Municipal para fazer cumprir as determinações estabelecidas.

Art. 3º Normas complementares de funcionamento e horário de velório poderão ser estabelecidos por meio de Resolução da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/02/2023 até às 09h00min do dia 13/03/2023. - ABERTURAS DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 13/03/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 13/03/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/02/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS (PISCINÕES) E CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 14/03/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/02/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 522/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA DE ITAPEVI. Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 18/04/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/02/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Outros atos administrativos****Ata - Reunião Ordinária PRORACIAL nº 001/202**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se os representantes desta Comissão de Promoção da Igualdade Racial – PRORACIAL para reunião ordinária, de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Centro, Itapevi/SP. Dando início à reunião a Presidenta Letícia agradeceu a presença de todos. Primeiramente, foi apresentado à comissão a convidada psicóloga Jacqueline Dias Santos, do CREAS Itapevi. Em seguida a comissão realizou uma avaliação do ano de dois mil e vinte e dois em que se destacou a constante integração entre as pastas que fazem parte desta comissão. Logo após foi apresentado e lido pela senhora Elis Regina, o planejamento anual 2023 e foi dito que em breve seremos convidados a apresentá-lo à administração. Foi destacado que não há o planejamento da secretaria de Saúde, mas que iríamos acrescentar, assim que o mesmo o fizesse. A senhora Letícia apontou sobre o vídeo divulgado nas redes sociais da prefeitura que tratou da temática religiosa no mês de janeiro, criado em parceria com o Departamento de Comunicação. Destacou-se também a necessidade de criação de um Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Em seguida houve várias sugestões sobre as atividades programadas e que as mesmas deveriam ser diluídas ao longo do ano, segundo a senhora Fernanda e neste sentido, no mês de novembro teríamos a culminância. Outro ponto de discussão foi o “Dia dos Povos Indígenas”, comemorado no mês de agosto e a necessidade de identificarmos indígenas que vivem em Itapevi. A senhora Elis mencionou que no mês de abril teremos a visita de indígenas do Estado de Tocantins à escola municipal Carlos Drummond Andrade e que a contrapartida será realizada arrecadação de alimentos. Por fim, foi encaminhado a necessidade de um memorando para reservar o espaço do teatro municipal constando todas as datas necessárias para os eventos do ano. E por fim, ficamos de definir para a próxima reunião do próximo desfile, intitulado “Moda Preta”. Participaram desta reunião de forma presencial, Letícia Maria Martins Dionísio e Jacqueline Dias Santos CREAS – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Roberta Maria de Souza Piovezan – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Maria Lucia Galli e Elis Regina da Silva - Secretaria da Educação e Ednea Aparecida da Silva Maia Ferraz da Secretaria de Cultura e Juventude. Eu, Roberta Maria de Souza Piovezan, redigi a presente ata.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari**Outros atos oficiais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 3469/2021 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15H00 DOS DIAS 06 E 20 DE MARÇO DE 2023, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

Autorizado por: Marcel Tenório da Costa

Presidente

JARI ITAPEVI

PAUTA DE JULGAMENTO DE 06/03/2023 – JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
024878/2022	AGABE VERICIMA NASCIMENTO DE SOUZA
024882/2022	DENILSON ALEXANDRE BARBOSA
024883/2022	ROBERT DA COSTA SILVA
024884/2022	PAULO ROBERTO LIMA CRUZ
024885/2022	PAULO ROBERTO LIMA CRUZ
024890/2022	BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA DA SILVA
024892/2022	RICARDO OLIVEIRA DA LUZ
024895/2022	NELSON FAGUNDES DA COSTA
024896/2022	NELSON FAGUNDES DA COSTA
024897/2022	NELSON FAGUNDES DA COSTA
024901/2022	JOSÉ RICARDO CARNEIRO
024902/2022	NYCOLI ALANA DE LIMA LOPES
024903/2022	ANDREA BARBOSA DE SOUZA NAVA
024907/2022	AILTON DOS SANTOS
024908/2022	WANDERSON DE BARROS MARTINS
025092/2022	VERALICE SAKAE DE OLIVEIRA
025093/2022	NATANAEL MARINHO ANGELO
025094/2022	NATANAEL MARINHO ANGELO
025095/2022	YASU HARU FUJIMOTO
025096/2022	YASU HARU FUJIMOTO
025097/2022	JHAMES LIMA MACEDO
025098/2022	JHAMES LIMA MACEDO
025099/2022	JHAMES LIMA MACEDO
025100/2022	JHAMES LIMA MACEDO
025101/2022	JHAMES LIMA MACEDO
025102/2022	NORBERTO LAZZARI FILHO
025103/2022	NORBERTO LAZZARI FILHO
025104/2022	NORBERTO LAZZARI FILHO
025105/2022	NORBERTO LAZZARI FILHO
025106/2022	NORBERTO LAZZARI FILHO



025107/2022	NORBERTO LAZZARI FILHO
025108/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025109/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025110/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025111/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025112/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025113/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025114/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025115/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS
025116/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

.....

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel do Nascimento, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO

QUADRIMESTRE DE 2022

Aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Paço Municipal, cito à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Vila Nova Itapevi, em Itapevi – SP, realizou-se audiência pública para a apresentação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2022, em cumprimento ao que determina o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal de Itapevi, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=WfsvzZTmnzE>

Presentes estavam as servidoras Edna Martins da Silva Pereira, Técnica em Contabilidade, Renata dos Reis Oliveira, Técnica Administrativa e o senhor Henrique Jorge Crem P. da Silva, Assessor de gabinete, neste ato como representantes da Secretaria da Fazenda e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapevi. Estavam presentes também a reunião virtual servidores da Câmara Municipal como também da Prefeitura. A vereadora Mariza Martins Borges deu início a audiência pública agradecendo a presença de todos e posteriormente passou a palavra ao senhor Henrique para dar continuidade a mesma, onde ele fez as explicações gerais sobre o seu conteúdo, realizando a leitura e a apresentação dos itens constantes com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, onde foi explicado detalhadamente cada um dos *slides*, os quais teve a finalidade de demonstrar os valores das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, conforme segue:

1 – BASE LEGAL

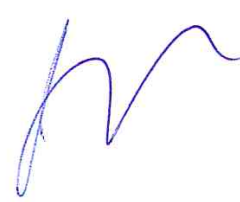
Foi apresentada a base legal da presente audiência

Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Publicação da Audiência

2 – METAS FISCAIS

2.1 – Conceito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2.2 – Metas Fiscais estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2022;

3.3 – Metas Fiscais alcançadas no 3º Quadrimestre de 2022;

3.4 – Limites e Anexos

Na sequência, o senhor Henrique informou que as possíveis dúvidas poderiam ser encaminhadas para o e-mail contabilidade@itapevi.sp.gov.br as quais seriam respondidas pelo corpo técnico do Departamento de Contabilidade.

Nada havendo mais a declarar, a audiência foi encerrada às dezoito horas e dezessete minutos, mediante o agradecimento dos técnicos e a colaboração de todos, e assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Edna Martins da Silva Pereira, subscrita.



EDNA MARTINS DA SILVA PEREIRA
Técnica em Contabilidade



RENATA DOS REIS OLIVEIRA
Técnica Administrativa



HENRIQUE JORGE CREM P. DA SILVA
Assessor de Gabinete

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	163.622.900,00	190.177.188,51	190.177.188,90	100,00	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.175.000,00	46.676.170,76	46.676.170,75	99,99	
IPTU	39.230.000,00	37.606.541,37	37.606.541,36	99,99	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.945.000,00	9.069.629,39	9.069.629,39	100,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	14.290.400,00	9.054.097,58	9.054.097,66	100,00	
ITBI	14.219.900,00	9.033.265,86	9.033.265,82	99,99	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	70.500,00	20.831,72	20.831,84	100,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	69.173.500,00	100.963.999,72	100.963.999,98	100,00	
ISS	67.550.000,00	97.644.546,80	97.644.546,85	100,00	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.623.500,00	3.319.452,92	3.319.453,13	100,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	29.984.000,00	33.482.920,45	33.482.920,51	100,00	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	476.795.600,00	466.747.680,83	460.453.555,32	98,65	
Cota-Parte FPM	96.150.000,00	109.683.409,26	109.683.409,26	100,00	
Cota-Parte ITR	600,00	7.636,93	7.636,86	99,99	
Cota-Parte IPVA	29.335.000,00	30.923.134,73	30.923.134,73	100,00	
Cota-Parte ICMS	348.560.000,00	324.050.766,75	317.923.458,15	98,10	
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.750.000,00	2.082.733,16	1.915.916,32	91,99	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	640.418.500,00	656.924.869,34	650.630.744,22	99,04	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022						R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	51.279.092,22		49.698.900,80		48.969.950,89		1.580.191,42
Despesas Correntes	*	*	49.734.078,47		48.157.006,85		47.428.056,94		1.577.071,62
Despesas de Capital	*	*	1.545.013,75		1.541.893,95		1.541.893,95		3.119,80
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	124.126.130,54		118.875.380,35		117.491.344,82		5.250.750,19
Despesas Correntes	*	*	122.897.151,11		117.646.763,01		116.317.353,03		5.250.388,10
Despesas de Capital	*	*	1.228.979,43		1.228.617,34		1.173.991,79		362,09
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	1.883.650,80		1.878.634,71		1.839.523,26		5.016,09
Despesas Correntes	*	*	1.883.650,80		1.878.634,71		1.839.523,26		5.016,09
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	2.459.939,07		2.447.531,07		2.400.457,65		12.408,00
Despesas Correntes	*	*	2.459.939,07		2.447.531,07		2.400.457,65		12.408,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	*	*	22.341.089,79		21.057.899,38		20.900.565,15		1.283.190,41
Despesas Correntes	*	*	22.341.089,79		21.057.899,38		20.900.565,15		1.283.190,41
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			202.089.902,42		193.958.346,31		191.601.841,77		8.131.556,11



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022			R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	202.089.902,42	193.958.346,31	191.601.841,77	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	202.089.902,42	193.958.346,31	191.601.841,77	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			97.594.611,63	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)				
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			104.495.290,79	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			31,06	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022										R\$ 1,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012											
				SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))	
						DESPESAS EMPENHADAS (i)		DESPESAS LIQUIDADAS (j)		DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)											
Diferenca de limite nao cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)											
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p- (o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q)-u)	
Empenhos de 2022	97.594.611,63	202.089.902,42	104.495.290,79	11.900.821,80			7.402.738,49	127.056,54	4.371.026,77	100.124.264,02	
Empenhos de 2021	88.909.513,40	177.154.668,08	88.245.154,68	11.710.311,95			7.090.144,49	3.909.650,14	710.517,32	87.534.637,36	
Empenhos de 2020	78.486.644,95	155.076.997,14	76.590.352,19	8.146.082,90			6.807.052,58	1.052.238,52	286.791,80	76.303.560,39	
Empenhos de 2019	80.138.882,32	148.042.504,07	67.903.621,75	8.351.184,11			7.232.659,68	1.219.431,69	-100.907,26	68.004.529,01	
Empenhos de 2018 e anteriores	71.620.789,91	135.002.633,02	63.381.843,11	5.810.935,96			4.792.282,97	109.241,87	909.411,12	62.472.431,99	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)											
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012											
				SALDO INICIAL (w)		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))	
						EMPENHADAS (x)		LIQUIDADAS (y)		PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	21.268.650,00	50.561.045,83	50.561.046,14	100,00
Provenientes da Uniao	20.028.000,00	27.737.123,92	27.737.124,23	100,00
Provenientes dos Estados	1.240.650,00	22.611.519,30	22.611.519,31	100,00
Provenientes de Outros Municipios	0,00	212.402,61	212.402,60	99,99
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200,00	17.982,51	17.982,55	100,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	21.268.850,00	50.579.028,34	50.579.028,69	100,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	24.620.484,46		15.539.209,17		14.788.013,48		9.081.275,29
Despesas Correntes	*	*	23.452.838,48		14.855.557,51		14.104.361,82		8.597.280,97
Despesas de Capital	*	*	1.167.645,98		683.651,66		683.651,66		483.994,32
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	20.781.882,50		13.362.128,95		12.953.584,78		7.419.753,55
Despesas Correntes	*	*	17.446.067,31		12.804.548,42		12.396.004,25		4.641.518,89
Despesas de Capital	*	*	3.335.815,19		557.580,53		557.580,53		2.778.234,66
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	33.832,68		26.432,68		26.432,68		7.400,00
Despesas Correntes	*	*	33.832,68		26.432,68		26.432,68		7.400,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	1.732.519,25		965.280,97		965.280,97		767.238,28
Despesas Correntes	*	*	449.873,57		246.240,97		246.240,97		203.632,60
Despesas de Capital	*	*	1.282.645,68		719.040,00		719.040,00		563.605,68
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	429.557,07		133.991,10		133.991,10		295.565,97
Despesas Correntes	*	*	429.557,07		133.991,10		133.991,10		295.565,97
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			47.598.275,96		30.027.042,87		28.867.303,01		17.571.233,09



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022						R\$ 1,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	75.899.576,68		65.238.109,97		63.757.964,37		10.661.466,71
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	144.908.013,04		132.237.509,30		130.444.929,60		12.670.503,74
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	1.917.483,48		1.905.067,39		1.865.955,94		12.416,09
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	4.192.458,32		3.412.812,04		3.365.738,62		779.646,28
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	22.770.646,86		21.191.890,48		21.034.556,25		1.578.756,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			249.688.178,38		223.985.389,18		220.469.144,78		25.702.789,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			249.688.178,38		223.985.389,18		220.469.144,78		25.702.789,20

CONAM-RREO12-2022-2.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/FEV/2023 e hora de emissao 15:27

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

Secretaria de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

Conforme Edital nº 01 de 07 de fevereiro de 2023 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas “Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo único do Art. 14.

Inscrições Deferidas – Professor de Referência (PEB I)

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Acácia Laiz da Silva Sousa	10368
2	Adriana da Silva	7101
3	Adriana da Silva Batista	9597
4	Adriana Dias Correia	3306
5	Adriana Graciana Andrade Lira	5579
6	Adriana Maria Pereira Chacon	9245
7	Alessandra Rodrigues de Souza	1579
8	Aline Moreira de Souza	3711
9	Ana Cecília Antéria dos Santos	10665
10	Ana Cláudia Evangelista	2861
11	Andrea de Abreu Vieira	3134
12	Andréa King Cavanha de Oliveira	2640
13	Angelita Minuti de Oliveira	9151
14	Bruna Diniz de Souza	8460
15	Caren Thais Soares	1282
16	Christiane Pereira de Oliveira Tozo	10419
17	Clarice de Moraes Silva	2453
18	Claudinéia de Oliveira	5144
19	Cleise Cortez Rodrigues Sacramento	7267
20	Cristiane Aparecida Silvestre da Silva	2439
21	Dagmar Silva Santos	3101
22	Daniela Baltazar Luder	10687
23	Débora Sales Domingues Silva	10588
24	Edileine Aparecida Alves Viana	6688
25	Edilma Pereira da Silva Roque	4346
26	Eidê Silva da Rocha	8041
27	Elaine Neiva Ferreira	7208
28	Eliane da Silva Martins	9234
29	Eloanda Cristina Moreira	9248
30	Erica Aparecida da Silva	2743
31	Erica Pereira da Silva	10778
32	Eugênio Augusto Pereira Filho	6858
33	Eva Alves da Silva	6868
34	Fabiana Boaventura Santos	6694
35	Fabiana Meixedo Barreto Belli	10444
36	Fernanda Brasil dos Reis	7255

37	Fernanda Inácio da Rosa	5369
38	Fernando Macias Martinez	10170
39	Flávia Araujo dos Ramos	10767
40	Flávia Lima dos Santos	4223
41	Gilson dos Reis Costa	8038
42	Giseli Lima Napoli	10663
43	Gislene Aparecida Batista Souza Ernesto	3723
44	Giulia Cerqueira de Oliveira Martins	10204
45	Glaucia dos Santos Martins Vital	9152
46	Ivoneth Mendes da Silva	7097
47	Janete Aparecida Martins	6792
48	Jaqueline Lourdes dos Santos Reis	2684
49	Jaqueline Rodrigues Matias	9893
50	Jessica Lopes dos Santos	5146
51	Joana Gonçalves de Araujo	3708
52	João Azevedo de Lima	9332
53	Joseane Gomes de Freitas	6434
54	Jucileny Bochorny	8315
55	Julia de Souza Miranda Araujo	3138
56	Juliana Maciel Carneiro	8937
57	Katia Negri Nakahara	3720
58	Kelly Fraga de Almeida	9760
59	Leticia Francisca Pereira dos Santos	5151
60	Letícia Pereira dos Santos	6798
61	Lúcia Bila Meireles	9225
62	Luciana Rodrigues Cravo	6946
63	Luciene Santos Souza Reis	10386
64	Luiz Carlos de Souza	7881
65	Márcia Marques dos Santos	9182
66	Márcia Vieira da Silva	10602
67	Marciana da Silva Cezario Lourenço	9486
68	Maria Cristina de Barros Lima	7308
69	Maria Helena da Silva Souza	9815
70	Maria José Pereira dos Santos	10603
71	Maria Lúcia Peixoto Garcia	3023
72	Maria Odete Vilaça Costa	9819
73	Maria Soraia dos Santos Oliveira	8520
74	Mayara Ferreira Gomes	10825
75	Michele Barbosa de Freitas	10779
76	Mirna Teresinha Rodrigues	10766
77	Monica Cardoso Silveira de Almeida	4178
78	Mônica de Albuquerque Oliveira Santos	2450
79	Norma Lucia Martins Caldas de Lira	5541
80	Normelia Dias da Rocha	10666
81	Osania Moreira da Silva Baptista	7295
82	Patricia Ferreira dos Santos	10471

83	Paula Cristina de Sousa	7980
84	Paula Daniele Oliveira Pereira	9199
85	Paulo dos Santos Lima	9769
86	Regiane Lopes de Sousa	9890
87	Rita de Cássia da Silva Cardozo	10680
88	Rita Patricia Bastos de Oliveira	3079
89	Rosana de Oliveira Silva Santos	9702
90	Rosane Aparecida de Oliveira	6996
91	Rosangela Isaura Silveira	3687
92	Rosemeire Aparecida Alves Mendes	6472
93	Ruth Fontes de Lima	2923
94	Sandra Rodrigues da Silva	2451
95	Sara Gomes Camizão	10153
96	Selma Gonçalves do Nascimento	2399
97	Sila Casaçola dos Santos	9940
98	Silvana Evangelista de Almeida	2554
99	Silvia França Ferreira Drey	3713
100	Silvia Regina de Campo Brito	2841
101	Sirlene Soares Nunes Sousa	10819
102	Suely Nunes Barbosa	10681
103	Tania Cristina Chagas	1282
104	Telma Regina Cassiano Andrade	9700
105	Valdirene de Sousa Vilela	3027
106	Vanda Lucia Vianna	2465
107	Vanessa Teixeira Brandão	10689
108	Vanuza Bezerra Guedes	2341
109	Vivian Pereira Rodrigues Timóteo	10390
110	Wedma da Conceição Gomes	7287

Inscrições Deferidas – Professor Especialista PEB II Arte

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Márcia de Almeida	8965
2	Virginia Maria Nescina Inácio	10212

Inscrições Deferidas – Professor Especialista PEB II Educação Física

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Ariane Cristina Fernandes Pereira	11041
2	Cristiano de Lima Braz	6901
3	Danilo Barril de Camargo	6440
4	Devanil dos Santos Santana	11042
5	Eric Cícero de Paula	9951
6	Guilherme Cícero de Lima	9785
7	Márcio Gonçalves Feitoza	9963

8	Mateus Almeida Torres	11151
9	Mauricio Matos	9958
10	Nelson Rosa Pereira	7301
11	Otávio Lemes Rosa	11033
12	Rafael Aparecido Barrionuevo	8981
13	Renata dos Santos Bueno	6049
14	Rosemari de Paula Santos	6275
15	Vanessa Rodrigues de Souza	6424

Inscrições Deferidas – Professor Especialista PEB II Inglês

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Adriana Marquesini Maricati Carluci	9568
2	Daniel da Silva Batista de Jesus	10208
3	Gilvaneide de Araujo Silva Maino	8682
4	Melquisedec Chaves do Nascimento	6448

Inscrições Indeferidas

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	Adriana Francelina Ferreira	299.591.058-06
2	Agatha Andrea de França	440.213.108-19
3	Andréa Gonçalves da Silva	227.439.028-25
4	Angela da Conceição Santos Segantine	337.867.548-96
5	Antonia Luzia de Jesus	136.254.028-58
6	Beatriz Bezerra Olioze Cardoso	417.275.218-70
7	Fernanda Brasil dos Reis	349.411.048-46
8	Fernanda Rocha Camargo de Almeida	205.182.638-27
9	Jaqueline Helena de Moura	353.178.158-86
10	José Eduardo da Silva	263.731.778-74
11	Kerolay Carvalho Santos	446.615.388-46
12	Leila Geane Carvalho de Souza	176.211.328-76
13	Luciana Aparecida Andrade Aragão	218.198.148-58
14	Maria Lucia Alves da Silva	168.820.308-71
15	Marilda Soares de Carvalho	145.167.298-57
16	Raimunda Pereira dos Santos Reis	321.266.098-80
17	Raquel Ribeiro de Sousa	357.835.908-43
18	Susan Liuti dos Santos	358.005.638-70
19	Vanessa Máximo Lima dos Santos	460.984.588-12
20	Vivian Félix Quintino da Silva	436.519.008-35



Secretaria Administração e Tecnologia

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 0030/2023

Igor Soares Ebert, Prefeito do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2095, de 20 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.844 de 28 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, os representantes para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2023/2026, a saber:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: FLOZINA LOPES DA SILVA
Suplente: ADRIANA FERREIRA DE CAMARGO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MÁRCIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Suplente: IEDA RENATA DA SILVA

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: ELIANA DE SOUZA CONRADO
Suplente: JOSÉ CARLOS BRITO SILVA

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS
Suplente: JAQUELINE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO
Suplente: MATHEUS MARIANO DA SILVA

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: MIRIAM RIBEIRO SILVA
Suplente: TATIANE DA SILVA ALMEIDA

Titular: JULIANE DE OLIVEIRA JOFRE
Suplente: JULIO CESAR PEREIRA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: CÍCERA PEREIRA DA SILVA FAUSTINO
Suplente: ANTÔNIO ARAUJO OLIVEIRA

TITULAR: IVANI MARIA DOS SANTOS SERAFIM
SUPLENTE: CLAUDIONOR DE JESUS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **GENIVAL SILVA DOS SANTOS**
Suplente: **FABRICIA SILVA DE SOUZA**

Representantes do Conselho Tutelar de Itapevi:

Titular: **DÉBORA REZENDE JAMAS DE FARIA**
Suplente: **MAINE FERNANDA DE SOUZA GAMA**

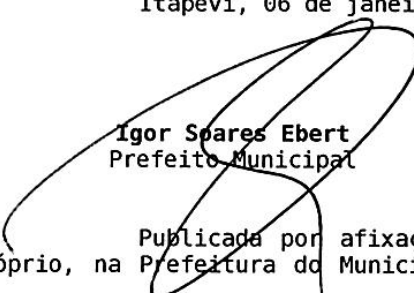
Representantes de Organizações da sociedade civil:

Titular: **ROSANGELA BELLÍ AMORIM FRANCI**
Suplente: **RAUL JOSÉ FRANCI**

Titular: **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA NASCIMENTO**
Suplente: **ISAC BATISTA DOS SANTOS**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se
Itapevi, 06 de janeiro de 2.023.


Igor Soares Ebert
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no lugar de costume e
registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de
janeiro de 2.023.


Suellen Martins Correia
Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

P O R T A R I A No. 0789/2023

“ALTERA PORTARIA Nº 3773/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVI, PARA INCLUSÃO DE INCISO VI, CONFORME MEMORANDO S.M.E nº 41/2023”

Paula Pezzoni Schekiera, Secretária de Administração e Tecnologia do Município de Itapevi, usando de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto Municipal nº 5.748/2023,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão dos Profissionais da Educação para fim de discutir o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da Educação do município de Itapevi.

Art. 2º. A comissão será composta por membros titulares e suplentes dos servidores da educação da rede pública municipal de Itapevi, que será constituída da seguinte forma:

I – 4 (quatro) representantes de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I, sendo 2(dois) Titulares e 2(dois) Suplentes;

II – 4 (quatro) representantes de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo 2 (dois) Titulares e 2 (dois) Suplentes;

III – 2 (dois) representantes de PEB II – (incluindo adidos), sendo 1 (um) Titular e 1 (um) suplente;

IV – 2 (dois) representantes de MONITORES, sendo 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente;

V – 2 (dois) AGENTES DE INCLUSÃO, sendo 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente.

VI – 2 (dois) representantes do ADMINISTRATIVO DA ESCOLA, sendo 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente;

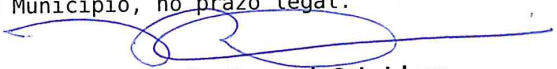
Art. 3º. As reuniões serão realizadas trimestralmente, com agenda anual elaborada pela Secretaria de Educação, com divulgação sempre no início do ano letivo.

Art. 4º. Demais reuniões, eleição e o funcionamento da comissão serão definidos por meio de ato da Secretaria de Educação.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na a partir de 09/02/2023.

Registre-se, publique-se, e
Cumpra-se.
Itapevi, 16 de fevereiro de 2.023.

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, no prazo legal.


Paula Pezzoni Schekiera
Secretária Municipal de Administração e Tecnologia



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 01, 02, 03, 06 e 07 de março de 2023, no horário das 08:00hs às 17:00hs, para realização da fase de Investigação social e comportamental**, sob pena de deserção. Itapevi, 28 de fevereiro de 2023.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	LILIAN MOREIRA DA SILVA	467441650	

*Em substituição ao classificado nº 4.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
9	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	47272000	4
10	DIANA APARECIDA NUNES	18924770	0
11	PATRICIA FERREIRA CHAVES	43356181	6

*Em substituição aos classificados nº 2, 3 e 5.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
12	MARCELO DOS SANTOS SILVA	49177669X	X
13	ALLAN HENRIQUE ALMEIDA REVERTIS DOS	RG 54758597	4
14	LUCAS PEREIRA DA SILVA BARBOSA	41121229	1

*Em substituição aos classificados nº 5, 6 e 7.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
33	JOELIO MATIAS DOS SANTOS	2007147983	4
34	ROGERIO LEAO DO AMARAL	40181217	0
35	LUIDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	42202040	0
36	JUSCIVAN ANDRADE DE SOUSA	63242505	2
37	DOUGLAS GOMES SILVA CLEMENTE	21982872	50
38	MARLON SILVA LEITE GOMES	41818251	6
39	RICHARD GARCIA	58632328	4
40	VINNY DANGELO GONCALVES SANTA CHIARA	50685032	8
41	LUAN ALLAN DOS SANTOS	465231482	
45	RENAN DE ALMEIDA DANTAS	39569162	X
47	VICTOR LESSA POLANO	48524372	6

*Em substituição aos classificados nº 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31 e 32

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública e Professor de Educação Básica II - Educação Física**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 01, 02, 03, 06 e 07 de março de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, **28 de fevereiro de 2023**.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
94	ROSIMAR SILVA DA TRINDADE	1061690	0

*Substituição ao classificado nº 93.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
47	VASCO GABRIEL DE ABREU LIMA	36695920	7

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho****Outros atos oficiais****COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 16/02/2023
COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALEXANDRE LUCAS FERRI PASCOTTO	722760	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	16/02/2023	XXXX
2	ANILSON ALVES ROBERTO	44056623X	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/02/2023	180 DIAS
3	AURELI FURTADO LIMA DA SILVA	11340573X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/02/2023	60 DIAS
4	CLAUDIA DIAS TRAVAGLINI	383271666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2023	365 DIAS
5	ELIANA APARECIDA ZANELA	204243233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/02/2023	365 DIAS
6	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO	332617853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2023	365 DIAS
7	LUCY MEIRE FERREIRA NASCIMENTO	376530935	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	27/02/2023	XXXX
8	MARCIA THEODORO PEREIRA	168619106	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/02/2023	90 DIAS
9	PRISCILA LINS PASQUINI	360361626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/02/2023	90 DIAS
10	RAQUEL DE OLIVEIRA	453754922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2023	365 DIAS
11	REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS	244735955	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/02/2023	60 DIAS
12	ROBERTO SHIGUERO SAKON	247947015	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/02/2023	60 DIAS
13	ROZEANE DA SILVA E SILVA	37421556X	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2023	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 23/02/2023
COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CLEIDILENE LOPES DE AZEVEDO CASTRO	528597474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/02/2023	120 DIAS
2	DANIELA DE OLIVEIRA PRADO	25.020.047-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	25/02/23	180 DIAS
3	FABILSON DE SOUZA	271184267	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/02/2023	90 DIAS
4	LUCINEA FATIMA DE CASTRO JESUS	247360375	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/02/2023	365 DIAS
5	LUIZ ALBERTO PIELIQUE DA CRUZ	22.937.991-6	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	RESPOSTA DE PROCESSO	XXXX	XXXX
6	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	18630965X	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	18/02/2023	20 DIAS
7	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	11289916-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/02/2023	365 DIAS
8	PALOMA APARECIDA DE LIMA ALVES	403143214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/01/2023	180 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**ITAPEVIPREV****Notificações****CONVOCAÇÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS -
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO**

Pela presente ficam os beneficiários do ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de 01/03/2023 à 30/03/2023 (dias úteis) das 8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente, para fins de Recadastramento Anual/2023, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Valéria Cristina Ianaconi

Superintendente

.....

Portarias**Publicação de Portarias de nº 0028/2023 a 0044/2023**

0028/2023	IOLANDA RODRIGUES DE CAMARGO	Pensão por Morte do servidor inativo FRANCISCO PEREIRA DE CAMARGO, conforme Processo nº 240/2022.
0029/2023	SANDRA MEIRE DA CRUZ VILLAS BOAS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2023. Conforme processo nº 014423/2010
0030/2023	CATIA BALMANT QUEIROZ	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2023. Conforme processo nº 6300/2015. Referente Vínculo 6951.
0031/2023	CATIA BALMANT QUEIROZ	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2023. Conforme processo nº 6300/2015. Referente Vínculo 9250.
0032/2023	DIEGO PRESTES DE MATTOS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2023. Conforme processo nº 212/2022.
0033/2023	DELMA MAGALY MELO DE QUEIROS RIBEIRO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/03/2023, conforme processo nº 011691/2016.
0034/2023	MIRIAN DOS SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2023, conforme processo nº 00171/2021.
0035/2023	OBADIAS DE ASSIS BELO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL DEFICIENTE) por Idade, a partir de 01/03/2023, conforme processo nº 00106/2022.
0036/2023	LEONOR LOPES AFONSO MOREIRA DA SILVA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/03/2023, conforme processo nº 00116/2022.
0037/2023	GEORGINA MARTINS DE LIMA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2023, conforme processo nº 00169/2022.
0038/2023	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais Pela Média das Contribuições, a partir de 01/03/2023, conforme processo nº 00210/2022.
0039/2023	LUZIA MARIA ROSA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais Pela Média das Contribuições (teto remuneração do cargo efetivo), a partir de 03/03/2023, conforme processo nº 00217/2022.
0040/2023	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO FERMINO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/03/2023, conforme processo nº 00261/2022.
0041/2023	ALICE VIEIRA RIBEIRO XAVIER	Designa servidor para o exercício de Função Gratificada de Assessor Técnico Previdenciário.
0042/2023	TIMOTEO SIDNEY GARCIA	Designa servidor para o exercício de Função Gratificada de Assessor Técnico Previdenciário.
0043/2023	ADRIANO BERTÃO	Designa servidor para o exercício de Função Gratificada de Assessor Técnico Previdenciário.
0044/2023	FABIO ABDUCH TAMBASCO	Designa servidor para o exercício de Função Gratificada de Assessor Técnico Previdenciário.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Ana Maria Pessoa Massarenti, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A